



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 004/2017.

Dispõe sobre a presidência da Comissão de Licitação e Recursos Humanos - RH da Câmara Municipal de Campestre e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução.:

- Art. 1º Fica autorizada a designação de Servidor do Legislativo para ocupar o cargo de Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal e outro servidor para ocupar o cargo de Responsável pelo de Recursos Humanos - RH.
- Art. 2º Os Servidores ocupantes dos cargos acima citados deverão ser os responsáveis pela presidência da referida Comissão e desenvolver os serviços necessários para o perfeito funcionamento dos Recursos Humanos - RH da Câmara.
- Art. 3º Para o exercício das atividades constantes nesta Resolução serão designados, através de Portaria, somente servidores efetivos da Câmara Municipal de Campestre.
- Art. 4º Para o cumprimento desta função será concedido uma gratificação de 30% (trinta por cento) para o ocupante da Comissão de Licitação e 20% (vinte por cento) para o responsável pela fiscalização dos Recursos Humanos - RH, sobre o salário base dos servidores ora nomeados, que não será incorporada ao salário.

E-mail: camaracampestre@outcenter.com.br

Home-page: www.campestre.cam.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º - Para que a gratificação possa ser paga, é necessário que o serviço esteja devidamente atualizado.

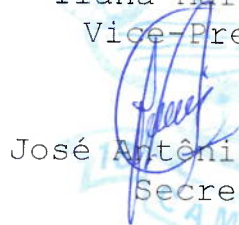
§ 2º - Verificado que os serviços estejam desatualizadas, a gratificação será suspensa até que o serviço seja normalizado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Campestre, 13 de março de 2017.


Fábio Borges Rugani
Presidente


Ilana Mara Moreira
Vice-Presidente


José Antônio Gonçalves
Secretário